

CNM: 079905.2.0008627-11

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranavaí - Paraná
Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

REGISTRO GERAL

FICHA
1

MATRÍCULA N° 8.627

RUBRICA
[Handwritten Signature]

Data:- 30/novembro/1.978.-
Imóvel- Lote nr. 47, do loteamento denominado Chãcaras José de Souza Leite, situado no perímetro urbano desta cidade, subdivisão do lote 42-A, da Glêba 1-Ivaí Colônia Paranavaí, com a área de 3.050 m2. **Confrontações.-** Com 29,29 metros de frente para a rua A, lateralmente com 105,68 metros e com 29,29 metros de fundos confrontando com os lotes nrs. 46 e 48 e lote nr. 66, todos da mesma quadra.-
Proprietários:- DRUCILA DE OLIVEIRA LEITE (C.I. 5.634.319-SP e CPF/MF.sob.= nr. 661.332.038-20), viúva, costureira, JOÃO BATISTA LEITE (C.I. 11.370.218-SP e CPF/MF. 939.977-528-34), do comércio; JESABEL DE SOUZA LEITE (C.I. sob. nr. = 9.913.624-SP e CPF/MF. 844.672.828-15), demonstradora; BEATRIZ SOUZA LEITE (C.I. 6.126.660-SP e do CPF/MF. 654.405.878-15), promotora de vendas, todos brasileiros, os tres últimos solteiros, maiores, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SP.-
Reg. Aquisitivos:- 17.407.17.408 e 17.409 I9 3-Q d/Registro.
 * * * * *
R-1-8.627 - Data:- 30/11/1.978 - Prot. 20.241 - Data:- 30/11/1.978.-
COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários = acima a favor de RENATO BENVINDO FRATA (C.I. 1.030.476-PR e CPF/MF. 051.183.608-20), brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade; PEDRO = EDISON JULIANI (C.I. 457.691-PR e CPF/MF. 138.970.989-20), brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, por Esc. Públ. lav. em 21/11/78, às fls. 258/259, do LP 41, do 3º Tab. local.- Valor:- Cr\$ 40.000,00.- **Condições:** Não tem. Imp. transmissão:- Tal. nr. 1632145-9 - Ex. local- Cr\$ 1.600,00 - em 21/11/1.978.- (Imp. transmissão juntamente com os imóveis das matrículas nrs. = 8.624 à 8.626).- Cert. Neg. Est. nr. 1.716/78 - em 21/11/1.978. Cert. Neg. = Pref. nr. 1.390/78 - em 21/11/1.978.- **FUNRURAL e INPS:-** Foi declarado na escritura não estarem os vendedores incurso nas disposições previdenciárias de que = trata o art. 71 e seus parágrafos do Regulamento aprovado pelo Dec. Lei 77.514/76 por não se enquadrarem dentre aqueles sujeitos à matrícula do FUNRURAL; não estarem os vendedores incurso nas disposições previdenciárias do INPS, por não serem empregadores nem equiparados à pessoa jurídica (Dec. Lei 1381/74 alterado = pelo Dec. Lei 1510/76), deixando consequentemente de apresentar os C.Qs., do FUNRURAL e do INPS.- Custas:- Cr\$ 1.075,00.- Dou fé. OFICIAL, Em tempo:- O valor do imóvel desta matrícula é na realidade Cr\$ 5.000,00, majorado pelo fisco estadual para Cr\$ 40.000,00.- Custas:- Cr\$ 1.075,00.- Dou fé. OFICIAL *[Handwritten Signature]*
R-2-8.627:-17/outubro/1980. Prot. 31.239 17/10/80.
HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:-Os proprietários acima referidos, juntamente com suas mulheres: HELENA MARIA TOSTES FRATA, filha de Osvaldo Tostes e Imirene Moraes Tostes, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, dependente do CPF. de seu marido, e CENIRA APARECIDA DE CAMPOS JULIANI, filha de Oroszimbo de Souza Campos e Augusta da Silva Campos, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, dependente do CPF. de seu marido, respectivamente, denam o imóvel desta matrícula (juntamente com os imóveis das matrículas= 8689, 4879, 8624, 8626, 4880, 8625), em hipoteca cedular de 1º grau a favor do Banco do Brasil S/A, agencia local, pela cédula de crédito rural (CRPH-EPI.80/), por eles emitida em 07/10/80, com valor, prazo e demais condições estabelecidas no Reg. 7899, feito no Lº 3 de Reg. Auxiliar d Cartório, n data.Custas:- Cr\$ 1.225,00.Dou Fé.OFICIAL *[Handwritten Signature]*
AV-3-8.627:- 21/dezembro/83 Prot. 45.309 21/12/83
CANCELAMENTO:-Por carta de 09/11/83, o Banco do Brasil S/A, ag. / local na qualidade de credor autorizou o cancelamento do R-2

MATRÍCULA N° 8.627

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.YJBH ASJHV RFBRRB GGS4K



CNM: 079905.2.0008627-11

do R-2-8.627. Dou Fé. Oficial *Alison dos Santos de Souza*

CONTINUAÇÃO

R-4-8.627 - Data - 29.10.2004 Prot. nº 99.310 29.10.2004
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários **RENATO BENVINDO FRATA**, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher **HELENA MARIA TOSTES FRATA** (C.I. nº 1.030.478-PR e CIC nº 517.762.789-68) brasileira, professora; **PEDRO EDISON JULIANI**, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher **CENIRA APARECIDA DE CAMPOS JULIANI** (C.I. nº 1.193.333-PR e CIC nº 457.858.649-91) brasileira, professora; à favor de **ELCIO ROSA LIMA** (C.I. nº 6.623.816-4-PR e CIC nº 603.888.709-15) brasileiro, capaz, agricultor, casado no regime de comunhão parcial de bens, com **LINDINALVA DE ARAÚJO ROCHA LIMA**, em 10.12.98, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand nº 1715, Jardim São Luiz, nesta cidade; por escritura pública lavrada em 03.11.2003 às fls. 278/280 do Lº E-6 do Tab. do Distrito de Sumaré, deste município e Comarca, no valor de R\$-2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. PMP10123OUT03** no valor de R\$-58,00 (cinquenta e oito reais). Cert. Neg. Pref. O comprador dispensa os vendedores da apresentação da certidão negativa da Prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 1139993-61 e 1139989-49 em 27.10.2003. Cert. Neg. de Ônus reais e feitos ajuizados nº 506/10/2003 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da **CND-INSS. DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião. Custas ao **CRI VRC** - 1.213,33 - R\$-127,40 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *Alison dos Santos de Souza*

R-5-8.627 - Data - 11.11.2004 Prot. nº 99.378 11.11.2004
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher **LINDINALVA DE ARAÚJO ROCHA LIMA** (C.I. nº 8.012.819-3-PR e CIC nº 005.083.729-09) brasileira, do lar; à favor de **HENRIQUE ROCHA LIMA**; e **LEANDRO ROCHA LIMA** (filhos de Elcio Rosa Lima e Lindinalva de Araújo Rocha Lima) brasileiros, menores absolutamente incapazes, residentes e domiciliados à Rua Assis Chateaubriand nº 1715, Jardim São Luiz, nesta cidade, dependentes do **CIC** nº 603.888.709-15; no ato devidamente assistidos e representados por seus pais acima qualificados e identificados; por escritura pública lavrada em 09.11.2004 às fls. 394/400 do Lº E/6 do Tab. do Distrito de Sumaré, deste município e Comarca, no valor de R\$-2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. PMP03629OUT04** no valor de R\$-58,00 (cinquenta e oito reais). Cert. Neg. Pref. nº 1652/2004 em 04.11.2004, Inscrição Cadastral 01 06 129 0293 001. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 1609138-59 em 29.10.2004. Cert. Neg. de Ônus reais e feitos ajuizados nº 180/11/2004 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da **CND-INSS. DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião. Custas ao **CRI VRC** - 4.265,33 - R\$-441,86 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *Alison dos Santos de Souza*

SEGUE NA FICHA N.º 2



CNM: 079905.2.0008627-11

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranaíba - Estado do Paraná
Djalma Chiappin Filho
 TITULAR

RUBRICA
[Assinatura]

FICHA
 -2-

CONTINUAÇÃO

R-6-8.627 - Prot. nº 148.704 19.08.2016
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0001832-89.2016.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Civil desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, exequente, e **HENRIQUE ROCHA LIMA, LEANDRO ROCHA LIMA**, executados, para garantia de execução no valor de R\$- 57.403,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 19.04.2016. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Custas - VRC - 1.294,00 - R\$-235,41. Em 30.08.2016. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

R-7-8.627 - Protocolo nº 159.425 - 08 de maio de 2019
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0005971-26.2012.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, exequente, e **HENRIQUE ROCHA LIMA e LEANDRO ROCHA LIMA**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-2.898,54 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 26.04.2018. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Custas - 378,00 VRC - R\$-72,95. Em 15/05/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *[Assinatura]*

Av-8-8.627 Protocolo nº 169.016 - 15 de junho de 2021
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00068938620208160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1414.01669978-IA-730 do **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAÍ - PR - 2E VARA CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos réus - **HENRIQUE ROCHA LIMA e LEANDRO ROCHA LIMA**. Selo Funarpen: 1813755AVAA0000000228121X. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 07/07/2021. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *[Assinatura]*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 63104/2024. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **8.627**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranaíba, 13 de agosto de 2024.**

Buscas R003 - Prefeitura / Procuradoria - D R\$0,00; Certidão de Registro Geral R139 - Prefeitura / Procuradoria - D R\$0,00 - ISS: R\$ 0,00 - Funrejus: R\$ 0,00 - Fundep: R\$ 0,00 - **Total: R\$ 0,00**



MATRÍCULA Nº
 8.627

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYBH ASJHV RFBRR GGS4K

